



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PROJETO DE LEI N.º 58, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre alterações na Lei 1038/2014 (Lei Orçamentária Anual 2015) para criar Natureza de Despesa, cuja numeração sistemática se faz necessária para complementar o Quadro de Detalhamento de Despesas da Gerência Estratégica de Cultura e Patrimônio Histórico.

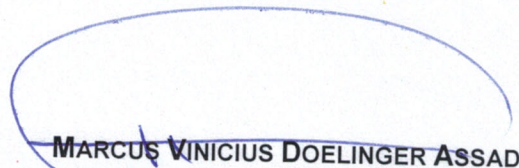
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal (Lei nº 1038/2014), da Unidade Orçamentária 02.17.00.– Gerência Estratégica de Cultura e Patrimônio Histórico, na Funcional N° 13.391.0046.1.0281 – Recuperação, Conservação Monitoramento Patrimônio Histórico e Arqueológico, a Natureza de Despesa N° 3.3.50.41.01 – Contribuições, não prevista na Lei Orçamentária de 2015.

Art. 2º. Fica alterado, no elenco de contas da Despesa, da LOA N°1038/2014, conforme Art.1º deste projeto de lei, mantendo, com esse procedimento, o equilíbrio do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 17 de Novembro de 2015.


MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL

Unidade Gestora	Classificação Funcional	Natureza de Despesa	Vínculo	Valor
02.17.00.00 – Gerência Estratégica de Cultura e Patrimônio Histórico	13.391.0046.1.0281 – Recuperação, Conservação Monitoramento Patrimônio Histórico e Arqueológico	3.3.50.41.01	1.000.0001	R\$ 250.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

ANEXO I – ANULAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL

Unidade Gestora	Classificação Funcional	Natureza de Despesa	Vínculo	Valor
02.17.00.00 – Gerência Estratégica de Cultura e Patrimônio Histórico	13.392.0049.1.0293 – Criação e Implementação das Oficinas de Arte e Cultura	3.3.90.39.05	1.000.0001	R\$ 100.000,00
02.17.00.00 – Gerência Estratégica de Cultura e Patrimônio Histórico	13.392.0049.2.0290 – Difusão da Cultura Promoções de Eventos Culturais	3.3.90.39.78	1.000.0001	R\$ 150.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

MENSAGEM Nº 62, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

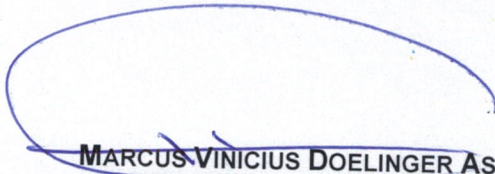
Senhor Presidente e demais Membros da Câmara Municipal de Anchieta/ES.

Nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal de Anchieta, encaminho o Projeto de Lei n.º 58/2015, que dispõe sobre criação de Natureza de Despesa, na Unidade Orçamentária 02.17.00.00 – Gerência Estratégica de Cultura e Patrimônio Histórico.

Tal inclusão se faz necessária, em face de atendimento ao convênio firmado entre a Associação Internacional de Anchieta e a Prefeitura Municipal de Anchieta para promoção, manutenção e conservação do Museu Nacional São José de Anchieta e todo o seu acervo histórico, artístico e cultural.

Face ao exíguo prazo, para dar início aos processos, dentro da Natureza corretas, ora apontada, solicito que este projeto seja avaliado em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Anchieta/ES, 17 de Novembro de 2015.


MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA